



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.138, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de uma área para a Fazenda do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

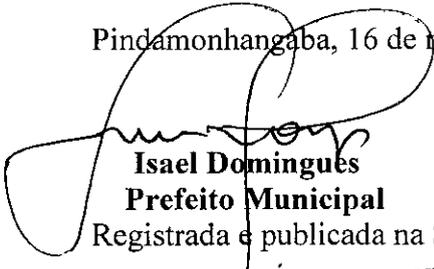
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação à **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, imóvel com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), localizado na Rua Antônio Pinto Monteiro, no Bairro Cardoso, conforme descrições a seguir:

"terreno composto por parte do imóvel da matrícula nº 3.463, situado nesta cidade, no bairro Cardoso, com frente para o lado esquerdo da Rua Antônio Pinto Monteiro, distante 125,60 metros do alinhamento ímpar da Rua do Cardoso, iniciando-se no ponto "A", situado na lateral esquerda da Rua Antônio Pinto Monteiro, sentido Rua do Cardoso – Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso; do ponto "A" segue, em linha reta, por uma distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "B", confrontando com a Rua Antônio Pinto Monteiro; daí deflete 90º à esquerda, por uma distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "C"; depois deflete à 90º à esquerda, em linha reta, por uma distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "D"; após deflete 90º à esquerda, em linha reta, por uma distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto "A", inicial desta descrição, confrontando do ponto "B" ao ponto "A" com propriedade de Manoel Martiniano de Godoy, encerrando uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)." Matrícula nº 62.239 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba.

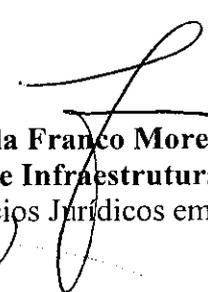
Art. 2º A área descrita no caput será doada com o objetivo único de implantação das instalações da Delegacia de Polícia de Pindamonhangaba.

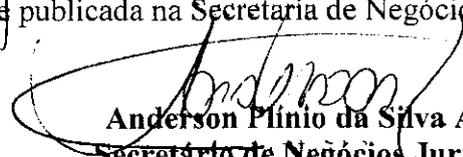
Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de março de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de maio de 2018.


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos